

LEI Nº 2.151/2016, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar dois veículos ao Hospital Santa Terezinha.

ELTON LUIZ DAL MORO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Hospital Santa Terezinha, com sede na cidade de Paim Filho, na Rua Milton Michelin, 39, inscrito no CNPJ sob nº 91272732/0001-96, os seguintes veículos:

- a) Fiat Siena EL 1.4 flex, Ano/Modelo 2012/2013, Cor Prata, Placas ITX7087, Cód. Renavam 00503839329;
- b) Fiat Pálio ELX, Ano/Modelo 1999/2000, Cor Branca, Placas IJA3828, Cód. Renavam 00721272010.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,
02 de agosto de 2016.

Elton Luiz Dal Moro,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Carlos Humberto Dall Prá,
Secretário de Administração.

TERMO DE DOAÇÃO E RECEBIMENTO

Termo de doação e recebimento que fazem entre si, de um lado como **doador** o **MUNICÍPIO DE PAIM FILHO – RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Rio Grande nº 1090, nesta cidade de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ /MF sob nº 87.613.568/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Elton Luiz Dal Moro, de outro lado como **donatária** o **Hospital Santa Terezinha**, com sede na cidade de Paim Filho, na Rua Milton Michelin, 39, inscrito no CNPJ sob nº 91272732/0001-96, neste ato representada por seu representante legal, mediante os seguintes termos:

O Município doa à Donatária os seguintes veículos:

a) Fiat Siena EL 1.4 flex., Ano/Modelo 2012/2013, Cor Prata, Placas ITX7087, Cód. Renavam nº 00503839329;

b) Fiat Pálio ELX, Ano/Modelo 1999/2000, Cor Branca, Placas IJA3828, Cód. Renavam nº 00721272010.

A doação objetiva a execução de ações relativas ao objetivo social do Hospital, previsto em seu Estatuto, o qual está com sérios problemas financeiros devido ao não repasse de recursos do Convênio com o Estado, conforme é de conhecimento de toda a Comunidade e devidamente discutido na audiência pública realizada em 18 de julho de 2016, às 19:00 horas, no Centro Cultural 19 de Março de Paim Filho, onde foi deliberado e aprovado que a Prefeitura iria ajudar na manutenção do hospital até que fosse retomado o repasse dos recursos do convênio.

Nesta data é feita a doação dos veículos, repassando à donatária a posse, uso e gozo do mesmo, bem como todos as responsabilidades inerentes à propriedade.

A presente doação tem como fundamento a Lei Municipal nº 2.151/2016, de 02 de agosto de 2016.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Paim Filho – RS, 02 de agosto de 2016.

MUNICÍPIO.

DONATÁRIA.

TESTEMUNHAS: _____